



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 1.338/2019 – GP.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, PARA O
EXERCÍCIO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Cruz - RN para o exercício de 2020, compreendendo;

- I - O Orçamento Fiscal;
- II - O Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 71.600.000,00 (setenta e um milhões e seiscentos mil reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO II.
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor de R\$ 71.600.000,00 (setenta e um milhões e seiscentos mil reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 49.389.016,00 (quarenta e nove milhões, trezentos e oitenta e nove mil e dezesseis reais).

II - No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 22.210.984,00 (vinte e dois milhões, duzentos e dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

III - A diferença no valor de R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta mil e quinhentos reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 23 de dezembro de 2019.


Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.338/2019
ORÇAMENTO DE 2020
ANEXO I

RECEITA – 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		70.458.170,00
RECEITA TRIBUTARIA	2.800.180,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.179.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	316.260,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTE	65.957.330,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.400,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.141.830,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.141.830,00	
TOTAL DA RECEITA		71.600.000,00

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 23 de dezembro de 2019.


Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.338/2019
ORÇAMENTO DE 2020
ANEXO II

DESPESA – 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		2.480.000,00
Câmara Municipal	2.480.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		68.752.500,00
Gabinete do Prefeito	1.583.776,00	
Secretaria Municipal de Administração	3.370.696,00	
Secretaria Municipal De Licitações, Compra E Contratos	315.900,00	
Secretaria Municipal De Tributação E Arrecadação	915.754,00	
Secretaria Municipal De Planejamento E Meio Ambiente	728.078,00	
Secretaria Municipal Serv. Urbanos, Transportes e Obras	5.907.778,00	
Secretaria Municipal De Saúde	19.695.700,00	
Secretaria Municipal De Educação	29.346.250,00	
Secretaria Municipal De Assistência Social	2.523.284,00	
Secretaria Municipal De Agricultura E Desenvolvimento Econômico	1.066.954,00	
Secretaria Municipal De Finanças E Controle Orçamentário	700.000,00	
Sec. Mun. De Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	1.036.308,00	
Secretaria Municipal De Infraestrutura	1.562.022,00	
TOTAL DA DESPESA	RS	71.232.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RS	367.500,00
TOTAL GERAL	RS	71.600.000,00

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 23 de dezembro de 2019.


Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Sr.,
José Evaldo Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

SANÇÃO

Senhor Presidente,

Sanciono o **Projeto de Lei nº 37/2019** de autoria do Poder Executivo que, **ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, que passa a ser **Lei nº 1.338/2019**.

Nova Cruz/RN, em 23 de dezembro de 2019.


Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal